

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	04
Proc: N°	2673/2021

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 106/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI N.º 128/21**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 2.213, DE 22 DE ABRIL DE 2013, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO DE BIODIVERSIDADE DE BARUERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Passa a Lei n.º 2.213, de 22 de abril de 2013, a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 5º

II -

b) Secretaria de Obras;

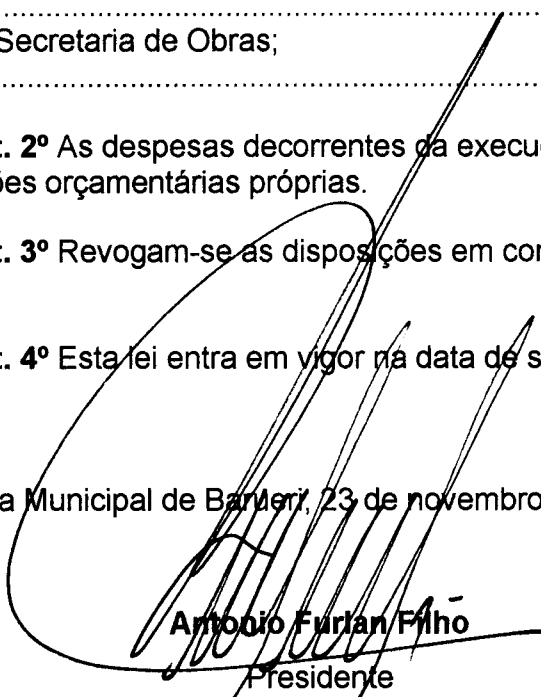
.....”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 23 de novembro de 2021.


Antonio Furlan Filho

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes

Secretária Legislativa

